



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 20ª (VIGÉSIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3254-8572

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0004765-15.2008.8.16.0001 - PROJUDI)

A Doutora FRANCIELE CIT, MM. Juíza de Direito Substituta da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Indenização Nº 0004765-15.2008.8.16.0001 (PROJUDI)**, movido por VARGAS HAGEMeyer COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. em face VINCITORE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ: 01.371.165/0001-32), será levado a leilão judicial os bens abaixo descritos, observada as condições gerais estipuladas:

1ª Leilão: 28/11/2016 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 22/12/2016 às 13h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do telefone ou e-mail contato@oliveiraleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) *UMA MÁQUINA DE CAFÉ PROFISSIONAL SEMI NOVA, DIGITAL, MARCA RANCILIO, DOIS GRUPOS, MODELO CLASSE 5D-2GR, 220V-240V, COR PRATA E PRETA, COM NÚMERO DE SÉRIE 10133497, MAIS MOINHO MODELO RANCILIO MD50 SEM NÚMERO APARENTE;* e (2) *UMA MÁQUINA DE CAFÉ PROFISSIONAL SEMI NOVA, DIGITAL, MARCA E MODELO ÉPOCA, DOIS GRUPOS, 220V-240V DE COR VERMELHA, MAIS MOINHO MODELO RANCILIO MD50 SEM NÚMERO APARENTE.*

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 em 25/07/2016 (mov. 29.1).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 30.711,14, atualizado até 05/12/2015 (mov. 1.44).

ÔNUS: Nada consta nos autos.

DEPOSITÁRIO: Sr. Fernando José Cosenza (mov. 29.1).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 6% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: A venda será efetuada no estado em que os bens se encontram. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação dos bens, poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, os bens poderão ficar, a critério do Juízo, disponíveis para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 18/11/16. Eu, Leiloeiro Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

FRACIELE CIT
Juíza de Direito Substituta